



## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

#### DEPARTAMENTO DE CONFORTO

(Processo Administrativo nº 63191.003320/2026-89 )

### ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de Porta Blindex vidro jateado completa 1,70x0,62 de 8mm (Acessórios devem estar inclusos, como fechaduras, dobradiças, maçanetas), com instalação, para atender às necessidades da unidade, em especial à substituição das portas dos sanitários danificadas.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

##### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição das portas dos sanitários da unidade, atualmente danificadas e/ou quebradas, situação que compromete a segurança, a privacidade dos usuários e as condições adequadas de uso dos ambientes.

A manutenção das portas nessas condições pode ocasionar riscos à integridade física dos usuários, além de prejudicar a higiene e o funcionamento regular das instalações.

Dessa forma, a contratação do serviço de fornecimento e instalação de portas em vidro temperado tipo Blindex mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionalidade, segurança e salubridade dos sanitários, garantindo melhor durabilidade e resistência ao uso contínuo.

##### 2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme §2º, Art. 3º do Decreto nº 3.555, de 2000 (Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

O objeto desta licitação enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII ao Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5º como parâmetros, a luz do §1º da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RICARDO JESUS SIMAS DA SILVA  
Suboficial (OS)  
Encarregado do Departamento de Conforto

#### 5. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura de Dispensa, na forma Eletrônica, solicitado por intermédio deste TJA, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital, com fulcro no art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 13, do Decreto 10.024/2019, arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas